

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 13.09.2019, o prazo de tramitação da Sindicância nº 18/2019-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 83 de 12/08/2019, publicada no DODF nº 153, de 14/08/2019, página 26.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRITO PEREIRA DA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011 e, subsidiariamente, pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 009, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 21, de 10 de fevereiro de 2003, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD Nº 04/2019-SESIPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar nº 68/2019-SESIPE, contido no Processo: 00050-00024198/2019-59, bem como as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver fortes indícios da prática de supostas transgressões disciplinares de natureza leve, média e grave.

Art. 2º Determinar a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina - CPD, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, criada pelo art. 1º, item 7, do Decreto Distrital nº 33.217 de 23.09.2011, para que proceda à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório;

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRITO PEREIRA DA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 13/09/2019, o prazo de tramitação da Sindicância nº 025/2018-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 282, de 15 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 157, de 17 de agosto de 2018, pág. 28.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRITO PEREIRA DA CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 248, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o treinamento dos servidores públicos do Governo do Distrito Federal que trabalharão na eleição dos conselheiros para os Conselhos Tutelares do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XX e XXII da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 e, tendo em vista o contido na Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, regulamentada pela Resolução Normativa CDCA/DF nº 87, de 1º de abril de 2019, e considerando o Decreto nº 40.020, de 15 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2019, que dispõe sobre o treinamento dos servidores públicos do Governo do Distrito Federal que trabalharão na eleição dos conselheiros para os Conselhos Tutelares do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Convocar os servidores públicos que trabalharão na eleição dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal para o treinamento de mesários, relacionados conforme o art. 3º desta Portaria.

Art. 2º O treinamento será realizado nos dias 14 ou 15 de setembro de 2019, no Auditório do Teatro Pedro Calmon, Quartel General do Exército, Avenida Do Exército, Setor Militar Urbano S/N, Brasília - DF, nos períodos matutino ou vespertino.

Art. 3º A lista dos servidores convocados, separados por turma, está disponível para consulta no endereço conselhotutelar.sejus.df.gov.br.

Parágrafo Único. Os servidores deverão comparecer no local de treinamento, no horário para o qual foi designado, não sendo permitidas alterações de dias e/ou horários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 245, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, bem como as delegadas pelo art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

Art. 1º Reconduzir o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do projeto básico para procedimento licitatório referente às outorgas de permissões para prestação dos serviços funerários no âmbito do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 203, de 02 de agosto de 2019.

Parágrafo único. Permanece inalterada a composição do Grupo de Trabalho.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 10 (dez) dias para finalização do projeto básico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 18/2018****ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019**

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN - Quadra 01, Lote C, às quatorze horas e trinta minutos, o coordenador da Comissão Especial abre os trabalhos da 4ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 18/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Júlio Cesar Lima, como representante da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP (Coordenador) e Denise Parreira, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF (Infância e Juventude). Demais participantes: João Paulo Carvalho Vinhal, Barbara Neri Almeida de Oliveira e Marina Maria Ventura Peixoto - DIPROJ/SECDC. Item 1. Instituição: Casa Azul. Projeto: Construindo Sonhos: o sonho continua... (Processo SEI nº 00400-00039122/2019-29). A Comissão delibera pela aprovação da proposta simplificada, que se insere na linha de ação "fortalecimento institucional na perspectiva da qualificação dos serviços oferecidos à criança e ao adolescente", conforme item 6.1.5 do Edital. A Comissão aprova a emissão do certificado de autorização para captação de recursos no valor de R\$ 3.000.000,00. Item 2. Instituição: Associação Brasileira de Autismo, Comportamento e Intervenção - ABRACI. Projeto: Juntos com ABRACI. (Processo SEI nº 00400-00039130/2019-75). A Comissão delibera pela aprovação do mérito da proposta simplificada, que se insere na linha de ação "ações voltadas à saúde no atendimento às pessoas com deficiência", conforme item 6.1.3 do Edital. A Comissão aprova a emissão do certificado de autorização para captação de recursos no valor de R\$ 2.299.766,32. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos, e foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo coordenador da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 18/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

JÚLIO CÉSAR LIMA

Coordenador

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 5/2018

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN - Quadra 01, Lote C, às quinze horas e trinta minutos, o coordenador da Comissão Especial abre os trabalhos da 8ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 5/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Júlio Cesar Lima, como representante da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP (Coordenador); Denise Parreira, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF (Infância e Juventude); Francisco Rodrigues Correa, como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTIBREF/DF. Demais participantes: João Paulo Carvalho Vinhal, Barbara Neri Almeida de Oliveira e Marina Maria Ventura Peixoto - DIPROJ/SECDC. Item 1. Instituição: Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias - Abrace. Projeto: AbrArte: artesanato para adolescentes. (Processo SEI nº 00417-00039220/2018-51). Em relação à certidão positiva da dirigente Marli Terezinha Andrade Trindade, a Comissão decide por aceitar a certidão da PGDF apresentada pela instituição como justificativa. Em relação aos demais itens não acatados pelo Parecer Técnico SEI-GDF nº 105/2019 - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ, a Comissão delibera pelo prazo de 10 dias úteis para que a instituição apresente os documentos solicitados e o plano de trabalho devidamente corrigido. Item 2. Instituição: Obras Assistenciais Padre Natale Batezzi. Projeto: Crer e Ser (Processo SEI nº 00417-00038290/2018-91). A instituição acatou a todas as solicitações de ajuste exaradas no Parecer Técnico SEI-GDF nº 109/2019 - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ. A Comissão delibera pela habilitação do projeto, que deverá ser encaminhado para análise da Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS) antes da publicação da Resolução de habilitação. Item 3. Instituição: Obras Sociais do Centro Espírita Batuíra. Projeto: Trabalhando a Autonomia dos Futuros Egressos (Processo SEI nº 00417-00039139/2018-71). A instituição acatou a todas as solicitações de ajuste exaradas no Parecer Técnico SEI-GDF nº 104/2019 - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ. A Comissão delibera pela habilitação do projeto. Item 4. Instituição: Vila do Pequenininho Jesus. Projeto: Cuidando da Saúde dos Pequeninos (Processo SEI nº 00417-00038111/2018-16). A Comissão toma conhecimento da manifestação favorável emitida pela Assessoria Jurídico-Legislativa da SEJUS - AJL em relação à certidão positiva de dirigentes da instituição, e delibera pela habilitação do projeto, nos termos do Parecer Técnico SEI-GDF nº 52/2019 - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ. Item 5. Instituição: Nova Vida - PRONovi. Projeto: A Cultura Como Semente de Um Bom Futuro (Processo SEI nº 00417-00038100/2018-36). A Comissão analisou a Nota Técnica SEI-GDF nº 55/2019 - SEJUS/CONT emitida pela Controladoria Setorial da SEJUS. A nota aponta o fato de não constar deliberação específica na Ata da 7ª reunião ordinária da Comissão, publicada no DODF nº 156 de 19/08/2019, a respeito de ajuste realizado no projeto para o item "kit toner compatível com impressora". De acordo com o parecer: "não houve manifestação a respeito do item 3.3.6 registrado no Parecer Técnico SEI-GDF nº 71/2019 - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ". A Comissão decide por complementar o texto da Ata anterior, acatando a alteração disposta no item 3.3.6 do Parecer Técnico SEI-GDF nº 71/2019 - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ. Item 6. Instituição: Coletivo da Cidade. Projeto: Fortalecimento Institucional do Coletivo da Cidade (Processo SEI nº 00417-00039222/2018-40). A Comissão acata todas as solicitações de alteração no projeto apresentadas pela instituição no Ofício nº 038/2019 - Coletivo da Cidade, referentes aos itens 1.2 e 1.3 do Parecer Técnico SEI-GDF nº 103/2019 - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ. A Comissão delibera, portanto, por habilitar o projeto. Item 7. Instituição: Abrigo Bezerra de Menezes. Projeto: Casa do Carinho - Mais que Acolher é um Ato de Amor (Processo SEI nº 00417-00038114/2018-50). A instituição acatou a todas as solicitações de ajuste exaradas no Parecer Técnico SEI-GDF nº 106/2019 - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ. A Comissão delibera pela habilitação do projeto, que deverá ser encaminhado para análise da Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS) antes da publicação da Resolução de habilitação. Item 8. Instituição: Associação Positiva de Brasília. Projeto: Enraizando (Processo SEI nº 00417-00038291/2018-36). A Comissão decide que a instituição deverá apresentar justificativa para o acréscimo na quantidade de lanches prevista no projeto, devendo explicitar de que maneira esse remanejamento no quantitativo de lanches afetará o projeto. Caso a mudança não seja justificada, a instituição deverá manter os 14.000 lanches anteriormente aprovados. A instituição deverá, também, prever no plano de trabalho todos os encargos sociais e trabalhistas das categorias que atuarão no projeto. Quanto às alterações nos salários apontadas no Parecer Técnico SEI-GDF nº 108/2019 - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ, a Comissão delibera que os valores corrigidos dos salários brutos acrescidos dos valores dos encargos referentes a esses salários não poderão ultrapassar o valor anteriormente aprovado para pagamento de pessoal. Em relação aos demais itens não acatados pelo Parecer Técnico SEI-GDF nº 108/2019 - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ, a Comissão delibera pelo prazo de 10 dias úteis para que a instituição apresente os ajustes solicitados no citado parecer. Item 9. Instituição: Casa de Ismael. Projeto: Direitos garantidos pelo ECA (Processo SEI nº 00417-00038610/2018-11). A Comissão toma conhecimento da manifestação favorável emitida pela Assessoria Jurídico-Legislativa da SEJUS - AJL em relação à certidão positiva de dirigente da instituição. A Comissão, então, delibera pela habilitação do projeto, que deverá ser encaminhado para análise da Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS) antes da publicação da Resolução de habilitação. Item 10. Instituição: Lar Assistencial Maria de Nazaré - LAMANA. Projeto: Cultura e Arte por toda parte (Processo SEI nº 00417-00038270/2018-11). A Comissão acata pedido de extensão do prazo para apresentar documentação pendente, enviado pela instituição por meio do Ofício nº 38/2019 - LAMANA, e encaminha o projeto para reanálise da Diretoria de Projetos. Item 11. Instituição: Sociedade Espírita de Amparo ao Menor Casa do Caminho. Projeto: Nossa Casa Melhor 2 (Processo SEI nº 00417-00039123/2018-68). A instituição apresentou Ofício de desistência do projeto - Ofício nº 144/2019. A comissão toma conhecimento da desistência. Item 12. Instituição: Associação de Ginástica da